



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

Pregão Eletrônico nº 82/2023


Processo Administrativo nº 145046/2023

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais e Insumos de Informática afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

Processo nº 145046/2023

Pregão Eletrônico nº 82/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>13/11/23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>ARP 57/23</u>
de nº _____ do dia <u>10/11/23</u>

Secretário de Administração

No dia 10 de novembro de 2023, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro - Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.577.243/0001-86, através da **Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO**, representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, **Sr. Wilson Rodrigues de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 397.622.201-10, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 82/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.714.475/0001-21

ENDEREÇO: Rua das Magnólias, nº 891, Quadra 90, Lote 29, Parque Oeste Industrial - Goiânia/GO

FONE: (62) 3931-0991/ (62) 9 9641-5537

EMAIL: aavariadesmds@yahoo.com

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Henrique Borges da Silva

CPF: 963.745.431-49



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EMPRESA: MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS ME

CNPJ: 15.643.028/0001-14

ENDEREÇO: Alameda Vista Alegre, Quadra 80, Lote 01, nº 421, Bairro São Francisco – Goiânia/GO

FONE: (62) 3087-5153

EMAIL: marcelo.mb@live.com

REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Barbo da Silva Pinheiro

CPF: 890.379.361-72

EMPRESA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

CNPJ: 10.820.186/0001-89

ENDEREÇO: Rua Goiás, nº 862, Sobre Loja, Higienópolis – Catanduva/SP

FONE: (17) 3531-0300/ (17) 9 9158-3773

EMAIL: licitacao2@fprinter.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Nicola

CPF: 216.721.888-57

EMPRESA: LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.740.137/0001-79

ENDEREÇO: Avenida José Inácio Sobrinho, nº 1.415, Setor Marabá – Goiânia/GO

FONE: (62) 9 8133-4353

EMAIL: luxyempreendimentos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Wellington Araújo de Sousa Máximo

CPF: 878.817.991-53

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 82/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 82/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.714.475/0001-21, estabelecida na Rua das Magnólias, nº 891, Quadra 90, Lote 29, Parque Oeste Industrial – Goiânia/GO, Fone: (62) 3931-0991/ (62) 9 9641-5537, E-mail: aavariadesmdds@yahoo.com, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Henrique Borges da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 963.745.431-49, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Adaptador tomada i - padrão antigo para o novo	Sms Adaptador -	10	Un	R\$ 5,99	R\$ 59,90



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	a/n; conformidade com a norma nbr 14.136	64120				
02	Adaptador tomada ii – padrão novo para o antigo n/a; conformidade com a norma nbr 14.136;	Sms Novo p/antigo	10	Un	R\$ 9,00	R\$ 90,00
04	Alicate para crimpar rj45 e rj11 com catraca	Seccon Rj45/rj11/kh5 68r	01	Un	R\$ 42,00	R\$ 42,00
05	Bateria 3v cr 2032	Elgin Cr2032 3v	06	Un	R\$ 1,50	R\$ 9,00
07	Caixa de som para computador com alimentação usb	Brazilpc Bpc-d02l	10	Un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Conector rj45, macho, cat5e, compatível as normas eia/tia 568a e 568b;	Modular Rj45	200	Un	R\$ 0,30	R\$ 60,00
11	Filtro de linhas com 6 tomadas tripolares no novo padrão brasileiro, fusível de proteção, interruptor liga/desliga, led indicador de ligado	Vinik 6 tomadas	05	Un	R\$ 23,90	R\$ 119,50
13	Limpa contato elétrico tipo spray lata de 300 ml	Implastec 350ml	03	Un	R\$ 13,00	R\$ 39,00
19	Mouse pad ergonômico com apoio para pulso na cor preta	Multilaser Apoio para pulso	20	Un	R\$ 17,99	R\$ 359,80
25	Suporte para gabinete/cpu com rodas na cor preta	C3tech Sc-20bk c3t	10	Un	R\$ 28,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.209,20	

MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14, estabelecida na Alameda Vista Alegre, Quadra



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

80, Lote 01, nº 421, Bairro São Francisco – Goiânia/GO , Fone: (62) 3087-5153, E-mail: marcelo.mb@live.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Barbo da Silva Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº 890.379.361-72, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
03	Adaptador de rede, conexão usb, wireless, protocolo ieee 802.11b, ieee 802.11g e 802.11n, segurança wpa e wpa2	Haoqing Wifi 802	12	Un	R\$ 25,00	R\$ 300,00
06	Cabo de rede, utp cat5e, caixa com 300 metros;	Multilaser Se326	02	Un	R\$ 222,00	R\$ 444,00
12	Fonte 400w de alimentação para computadores desktop; alimentação bivolt; chaveada e com cabo de força	Hoopson Fnt-230w	10	Un	R\$ 55,00	R\$ 550,00
14	Kit de tintas para canon g3110 (amarelo, ciano, magenta e preto)	Cora G119	15	Un	R\$ 23,50	R\$ 352,50
15	Kit de tintas para Epson ecotank I3110 e I3250 (amarelo, ciano, magenta e preto)	Cora T544	60	Un	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
16	Kit de tintas para Epson ecotank I4160 (amarelo, ciano, magenta e preto)	Cora T504	45	Un	R\$ 24,50	R\$ 1.102,50
17	Kit para Epson I 606 preto amarelo azul rosa	Cora T774-664	45	Kit	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
18	Kit de tintas para hp ink tank wireless 416 (amarelo, ciano, magenta e preto)	Cora Gt51-52	15	Un	R\$ 24,50	R\$ 367,50
20	Organizador de cabos espiral 12 mm x 1 m	Fapaza 1/2 polegadas	25	Un	R\$ 5,80	R\$ 145,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA


VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 5.901,50

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, estabelecida na Rua Goiás, nº 862, Sobre Loja, Higienópolis – Catanduva/SP, Fone: (17) 3531-0300/ (17) 9 9158-3773, E-mail: licitacao2@fprinter.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Daniel Nicola**, inscrito no CPF sob o nº 216.721.888-57, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
08	Cartucho 122 colorido novo para impressora hp	Fastprinter 122 colorido	50	Un	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00
09	Cartucho 122 preto novo para impressora hp	Fastprinter 122 preto	50	Un	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 6.050,00

LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.740.137/0001-79, estabelecida na Avenida José Inácio Sobrinho, nº 1.415, Setor Marabá – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 8133-4353, E-mail: luxyempreendimentos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Wellington Araújo de Sousa Máximo**, inscrito no CPF sob o nº 878.817.991-53, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
21	Pasta maleta executiva com compartimentos que separam todos os seus objetos de forma organizada, em seu compartimento principal possui uma repartição acolchoada que acomoda notebook até 15 polegadas. Especificações - confeccionada em nylon resistente - ferragens na cor prata - possui 04 repartições - alça de ombro removível - forro interno em nylon medidas - 34 cm altura - 42 cm largura - 15 cm fundo	Vallera Pasta	01	Un	R\$ 143,00	R\$ 143,00





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	- 1,20 m alça de ombro					
22	Placa de rede padrão mini pci express, com leds indicadores de act e link e auto negociável 10/100/1000	Knup Placa	05	Un	R\$ 28,00	R\$ 140,00
23	Pulseira antiestática com fio especificações - limitador de corrente: resistor de 1mo; - cabo espiralado: máximo 1,5m; - largura do bracelete: 19,5mm; - conector: tipo banana	Hikari Pulseira	01	Un	R\$ 34,00	R\$ 34,00
24	Soprador de ar / aspirador de pó elétrico especificações - funções: soprar e aspirar - potência: 500w - frequência: 50-60hz - rotação: 16000rpm = volume de sopro: 2,3m³/min	Stanley Soprador	02	Un	R\$ 170,00	R\$ 340,00
26	Switch 8 portas; velocidade 10/100mbps	Intelbras Switch	03	Un	R\$ 40,00	R\$ 120,00
27	Switch 24 portas; velocidade 10/100/1000mbps	Tp-link Switch	01	Un	R\$ 543,00	R\$ 543,00
28	Tesoura para cabista de rede	Vonder Tesoura	01	Un	R\$ 50,00	R\$ 50,00
29	Tinta preta para epon ecotank m2170	Epson Tinta	15	Un	R\$ 10,00	R\$ 150,00
30	Toner compatível para	Premium	15	Un	R\$ 15,00	R\$ 225,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	brother dcp-1617	Toner				
31	Toner compatível para brother dcp-8080dn	Compatível Toner	45	Un	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00
32	Tonner compatível para brother dcp8085dn.	Genericos brother	15	Un	R\$ 25,00	R\$ 375,00
33	Toner compatível para brother dcp 2540	Premium Toner	15	Un	R\$ 20,00	R\$ 300,00
34	Tonner compatível para brother dcp-5652dn.	Premium Toner	60	Un	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
35	Toner compatível para hp laser jet pro mfp m125a	Premium Toner	15	Un	R\$ 20,00	R\$ 300,00
36	Tonner compatível para hp 1132 mf pcb4324/285a	Premium Toner	15	Un	R\$ 18,00	R\$ 270,00
37	Tonner compatível para kyocera ecosys m2040.	Premium Toner	15	Un	R\$ 32,00	R\$ 480,00
38	Toner compatível para kyocera ecosys m2035dn/l	Katun access Toner	45	Un	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
39	Toner compatível para kyocera ecosys m3655idn	Compaq laser Toner	30	Un	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
40	Toner compatível para ricoh-sp 3510	Katun select Toner	75	Un	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00
41	Tonner compatível para sansung m2020.	Premier Toner	15	Un	R\$ 33,00	R\$ 495,00
42	Toner compatível para xerox b225	Original Toner	100	Un	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 16.995,00
VALOR TOTAL DO CERTAME -----						R\$ 30.155,70

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 30.155,70 (Trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

71.01.12.361.085.2.109 – 4.4.90.52.00 – Ficha: 753 – Equipamentos e Materiais Permanentes

71.01.12.361.2309.2.110 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 775 – Material de Consumo

71.01.12.365.2312.2.113 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 815 – Material de Consumo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 82/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro - Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 82/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 23 de outubro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023

WILSON RODRIGUES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação

Contratante

A A COMERCIO DE
VARIEDADES E SERVICOS
LTDA:29714475000121

Assinado de forma digital por A A
COMERCIO DE VARIEDADES E
SERVICOS LTDA:29714475000121
Dados: 2023.11.08 09:39:41 -03'00'

AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS ME

Contratada

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Contratada

LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023

WILSON RODRIGUES DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário Municipal de Educação
Contratante

AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

MB DA SILVA PINHEIRO
COMERCIO
SERVICOS:15643028000114

Assinado de forma digital por MB DA SILVA
PINHEIRO COMERCIO
SERVICOS:15643028000114
Dados: 2023.11.07 07:42:41 -03'00'

MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS ME

Contratada

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Contratada

LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023

WILSON RODRIGUES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação

Contratante

AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS ME

Contratada

DANIEL
NICOLA:21672
188857

Assinado de forma
Digital por DANIEL
NICOLA:21672:88857
Data: 2023.11.07
09:12:15 -03'00'

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Contratada

LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023

WILSON RODRIGUES DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário Municipal de Educação
Contratante

AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

MB DA SILVA PINHEIRO COMÉRCIO SERVIÇOS ME
Contratada

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
Contratada

LUXY
EMPREENDIMENTOS
LTDA:32740137000179

Assinado de forma digital por
LUXY EMPREENDIMENTOS
LTDA:32740137000179
Dados: 2023.11.10 14:32:15 -03'00'

LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada
